

Lei n.º 496

(Ratificada pela Lei 666)

(Da destinação a terrenos)

O Povo de Ilhã, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica destinado a Almoxenarado da Prefeitura o terreno situado à Avenida José Camerara, esquina com a Rua Propetada, no Bairro D. Desolina Mendes.

Artigo 2.º - O terreno a que se refere o artigo anterior é de propriedade da Municipalidade e nele existe o prédio onde funcionou a Sub-Estação da "Cemig."

Parágrafo único - O prédio já existente no terreno que provisoriamente está se prestando a presidio, passara a integrar o almoxarifado referido na presente lei.

Artigo 3.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ilhã, 10. de agosto de 1966

a) Antonio Barths Mendes de Paiva
Prefeito Municipal

a) Paulo Bartolomen de Paiva
Secretario Municipal

Registrada e Publicada na secretaria
desta Prefeitura, em 12 de agosto de 1966

Paulo Bartolomen de Paiva
Secretario Municipal